



TA – 110/2022


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 035/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada pela Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição, conforme Portaria no 248/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.203/0001-30, com sede na Rua do Trabalho, Qd. 35, Lt. 12, nº 57, Setor Rodoviário, Cep: 74.430-450, Goiânia-GO, representada por seu sócio administrador **Paulo Mendonça Alves**, brasileiro, casado, técnico em edificações CREA-GO nº 8096/TD, portador do RG nº 682.622 2ª Via SSP/GO e do CPF nº 130.332.551-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 035/2021, Processo nº 202100058003080, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/GEJUR nº 437/2022 (000033409698);

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, passando a incluir a Unidade “Centro da Juventude Tecendo o Futuro”, passando a vigorar com a seguinte redação:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATADO (...)

Os serviços deverão ser prestados nas Unidades indicadas abaixo, inclusive se ocorrerem mudança de endereços, bem como em outras Unidades que venham a integrar a OVG.

Endereço e Áreas:

(...)

11 – CENTRO DA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO

Área Construída: 4.433,10 m²

Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/n, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO

Fone: 62- 3201-6983"

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 08 de setembro de 2022.


Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro – OVG


Paulo Mendonça Alves
ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: